

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – **BANCO BMG S/A**, com inscrição no CNPJ n.º 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo Leiloeiro Público Oficial, **DILSON MARCOS MOREIRA**, devidamente matriculado na JUCEMG, sob n.º. 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, que consiste em um Imóvel em **BARRETOS/SP**, a saber: Um prédio residencial térreo que recebeu o número 2550 da Av. 03, com 69,98m (sessenta e nove metros quadrados e noventa e oito centímetros) de área construída classificado como 3 categoria tipo econômica, como todas as suas benfeitorias e acessórios, tendo como devedor(es) fiduciante(s): **MAURO JOSÉ REGERT**, brasileiro, motorista, portador do, RG n.º 13/R-1.650.438 - SPSC, CPF n.º 786.767.389-04, casado no regime de separação de bens, e sua esposa **ANAIR VALANDRO REGERT**, brasileira, do lar, RG n.º 13/R-2.354.376 - SPSC, CPF n.º 280.067.088-60, residentes e domiciliados na Av 03 n 1450, em Barretos/SP. 1) Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar a venda, em Primeiro Público Leilão, o imóvel acima descrito e caracterizado, a ser realizado no dia **26 de abril de 2024**, às 17:00 horas, na Av. Raja Gabaglia, n.º 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior a **R\$494.450,90** (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais, e noventa centavos), de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 27, c.c inciso VI, do artigo 24, ambos da Lei 9.514/97; O leilão estará disponível também no sistema on-line, devendo os interessados pré-cadastrarem no site www.casaleiloeira.com.br para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie. 2) Caso o imóvel não alcance no primeiro leilão o lance acima determinado, fica desde já autorizada a realização de segundo público leilão, no dia **07 de Maio de 2024**, às 17:00 horas, no mesmo local do primeiro leilão, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, acrescida de todos encargos, multa, prêmios de seguro e demais encargos contratuais, custas de intimação, tributos, imposto de transmissão - ITBI, cotas

condominiais ordinárias e extraordinárias e honorários advocatícios, além das despesas de leiloeiro, editais e eventuais anúncios através da mídia pelo valor de **R\$338.843,00** (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais) tudo na forma do disposto nos incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97. 3) Para tanto fica, ainda, autorizada a publicação dos editais necessários e obrigatórios, em jornal de circulação local, quando houver. 4) Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado e mais a comissão de 5% de leilão, sobre o valor da arrematação, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão e o restante 80%, deverá ser pago em 72 horas. Os interessados em visitar o imóvel poderão fazê-lo nos dias úteis, desde que haja prévia comunicação à equipe do leiloeiro e concordância do ocupante do imóvel. 5) Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: a) Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante, credor fiduciário e 05 (cinco) testemunhas. b) Fica ciente, o arrematante, que o imóvel está ocupado, como fica também notificados os devedores fiduciantes da realização do 1º e do 2º leilão. c) De acordo com a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, se o bem estiver locado, a locação deve ser encerrada em 30 dias, após a consolidação da venda. d) O imóvel não possui débitos de IPTU em aberto até a presente data. e) Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir do momento da imissão na posse do mesmo. Belo Horizonte, 28 de março de 2024. **Dilson Marcos Moreira**-Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG nº 267.